

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1248982
Portaria Nº 1158/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 23 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8756/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.C.M. (MF: 3209326), A.D.C. (MF: 42170), A.C.D.S. (MF: 5953881), A.C.P.A. (MF: 57221049), A.C.A. (MF: 5964791), A.C.S.D.N. (MF: 5934051), A.D. J.S. (MF: 5919360), A.N.D.A.B. (MF: 54188956), A.C.M.F. (MF: 5954373), C.D.D.A.S. (MF: 5963123), C.S.D.N. (MF: 5985051), C.G.M. (MF: 3542772), C.F.D.S. (MF: 117420), C.D.A.P. (MF: 5937450), D.A.L.C. (MF: 5950002), E.M.D.S. (MF: 5949908), E.A.P. (MF: 5949665), E.M.D.S.C. (MF: 5975289), F.D.A.D.S. (MF: 5920277), F.B.D.S. (MF: 5972911), F.A.P. (MF: 5057817), F.E.C. (MF: 5830583), F.M.P.M. (MF: 5973443), G.L.L.P. (MF: 5963813), G.O.R. (MF: 5893042), G.M.P.V. (MF: 5949727), G.D.S.S. (MF: 5954415), G.N.R.A. (MF: 57198234), I.B.P. (MF: 2023067), I.V.D.R. (MF: 43559), I.A.A. (MF: 5952563), I.D.D.L. (MF: 57213375), I.A.D.A. (MF: 42129), I.B.P.D.M. (MF: 40690), I.B.F. (MF: 41432), J.S.D.O. (MF: 5179335), J.M.S.M. (MF: 3170497), J.B.D.C.A. (MF: 5133807), J.B.D.A.M.F. (MF: 5949870), J.C.D.M. (MF: 5953935), J.G. (MF: 57210838), J.B.D.S. (MF: 5266343), J.A.M. (MF: 57198611), J.E.D.D.S. (MF: 54180155), J.L.S.C. (MF: 5949859), J.L.D.O. (MF: 5942631), J.C.P.B. (MF: 5952365), K.G.D.S. (MF: 54187689), L.A.S.B. (MF: 5860474), M.E.D.S.N. (MF: 5829682), M.J.R.D.F. (MF: 54196356), M.D.D.L.S. (MF: 57189036), M.D.S.R. (MF: 43834), M.A.D.S. (MF: 5808430), M.C.S. (MF: 5939251), N.D.S.L. (MF: 5970788), O.M.N. (MF: 5954244), R.P.D.S. (MF: 43478), R.A.S.O. (MF: 5973123), R.D.S.A. (MF: 57210015), R.P.D.B.P. (MF: 5190916), R.D.S.C.F. (MF: 57193104), R.O.D.A. (MF: 5950174), S.S.D.S.P. (MF: 43460), S.R.E.S. (MF: 57174581), S.M.D.A.C. (MF: 5138477), T.M.M. (MF: 5957574), V.R.F. (MF: 5825342), V.M.N. (MF: 5970947), W.P.D.S. (MF: 5048974), W.D.M.M. (MF: 57209773), W.A.A. (MF: 5975175) e dos ex-servidores A.S.B.R. (MF: 57221115), A.T.S. (MF: 5902416), D.D.S.O. (MF: 5963112), E.V.L.R. (MF: 55208501), E.G.D.F. (MF: 5946370), F.A.A.M. (MF: 55589110), J.R.D.S. (MF: 54185824), M.M.D.S. (MF: 57216998), M.R.A.P. (MF: 5979230), M.D.S.A. (MF: 55209497), M.A.C.S. (MF: 57221645), M.C.V.Z. (MF: 5930861), M.P.M.D.S. (MF: 5904333), P.C.A. (MF: 5963445), R.J.D.N.S. (MF: 41041), R.M.C.M. (MF: 5976303), R.O.S.S. (MF: 55208388), R.A.M.C. (MF: 57217239), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por, não terem, em tese, apresentado declaração de Bens e Valores no SISPATRI, como bem manda a legislação, infringindo, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, V c/c art. 190 I, IV e XIX da Lei Estadual nº 5.810/94.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1248962
Portaria Nº 1157/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 22 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8755/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor L.S.S (MF: 40827), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta omissão referente a não comunicação tempestiva quanto a captura da PPL EDIPE ASSUNÇÃO AMARAL (INFOPEN 221154), infringindo, em tese, aos arts. 177, V, VI, 178, XVI c/c art 189, todos da Lei 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; T.W.S.M. Funcional 57173613 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1248967

Portaria Nº 1132/2025-CGP/SEAP
Belém-PA, 23 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1034/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 0887/2025-CGP/SEAP, de 16/07/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8233/2024-CGP/SEAP; 0887/2025-CGP/SEAP, de 16/07/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 22/07/2025, SAD nº 8239/2024-CGP/SEAP; 0887/2025-CGP/SEAP, de 16/07/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 22/07/2025SAD nº 8240/2024-CGP/SEAP; 0887/2025-CGP/SEAP, de 16/07/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 22/07/2025 SAD nº 8251/2024-CGP/SEAP; 0887/2025-CGP/SEAP, de 16/07/2025, publicado no DOE nº 36.306 de 22/07/2025 SAD nº 8271/2024-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1248969
LICENÇA PATERNIDADE

Portaria Nº 709/2025-DGP/SEAP Belém, 24 de setembro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO, (mat. 5933984/2), Policial Penal, no período de 22/09/2025 a 11/10/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2025.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1249008
Portaria Nº 1072/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6676/2022-CGP/SEAP, objetivando analisar as circunstâncias do óbito do custodiado THIAGO ROGIS DA SILVA COSTA (INFOPEN: 29448), ocorrido em 21/01/2022, na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba – UCR MARITUBA (antigo PEM I), consoante ao que comunica o Ofício Interno Nº 0131/2022 – PEM I/SEAP.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO em razão de tudo o que foi manifestado nos autos, com fulcro em tópicos que ainda serão mais bem detalhados ao decorrer do presente documento. Nesse sentido, o grupo investigativo entende que não emergem do conjunto probatório coligido, elementos concretos para afirmar determinada infração cometida por algum servidor desta SEAP/PA, uma vez que se estende como cristalina a devida observância aos procedimentos de praxe tangentes a situação.

RESOLVE:
Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1249006

Portaria Nº 708/2025/DGP/SEAP

Belém, 24 de setembro de 2025.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB./SEAP, de 23 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PROTOCOLO
MATEUS BORGES DA SILVA	5974910	28/09/2025 e 02/10/2025	2025/3381703
YURI ARAUJO SILVA	5970797	05,09 e 13/10/2025	2025/3372126
ARIANA VALENTE FERREIRA	54188629	06,10/10/2025	2025/3345235